



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS**

RESOLUÇÃO Nº27/2017

**“DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO PLANO DE
APLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA
EM SAÚDE.”**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Erich Schneider de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 12 de julho de 2017, resolve:

Art.1º) Aprovar o Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde para a aquisição de Veículo cabine dupla, Mesa delta com gaveteiro, Armário com duas portas, Gaveteiro com rodízio, Ventilador de parede, Tonner e cartuchos para impressora, Material para campanha de vacinação: pirulitos, balas, balões, TNT, carimbos e brindes; Material Educativo: álbum seriado, folhetos, folders, faixas e tabloides; Combustível, Capacitação de servidores e inscrição em cursos, Manutenção de veículos, de máquinas e de equipamentos, divulgação das campanhas de vacinação por carro de som, divulgação de campanhas em veículos de comunicação e Almoço para servidores nas campanhas de vacinação e coffee break para capacitações num total R\$ 114.632,78 (cento e catorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art.2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Vera cruz – RS.

Vera Cruz, 12 de julho de 2017.

ERICH SCHNEIDER DE OLIVEIRA

Conselheiro Presidente do CMS